



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 688/2009.

Promove e aprova o desdobramento do Lote Urbano nº 05, da Quadra nº 161, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica promovido e aprovado o desdobramento do Lote Urbano nº 05, da Quadra 161, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, conforme Memorial Descritivo e Mapa, partes integrantes desta Lei, passando de ora em diante a ter as seguintes limitações e confrontações, a saber:

ÁREA PRIMITIVA:

Lote Urbano Nº 05, da Quadra Nº 161, com a área de 1.000,00 m2 (Um mil metros quadrados), de propriedade de Rosalina Bulla, Lodovina Bulla Chies e Waldir Luiz Chies, Lorena Bulla Squena e Valdecir Antônio Squena, José Fernandes Bulla e Suzete Beatriz Bulla, Rita Felicetti e Rubens Felicetti, Odali Maria Schaker e José Gilmar Schaker, Eden Lopes Bulla e Janaína Ribeiro Da Silva Bulla, Carmen Marisa Vidor Wolfart e Davi José Wolfart, Isabel Maria Vidor Stumm e Gilmar Adelino Stumm, localizados à Rua Querino Scaravonatti, contendo as seguintes confrontações:
Ao Noroeste: Em 50,00 metros, com o Lote Urbano Nº 07, por linha seca;
Ao Nordeste: Em 20,00 metros, com parte do Lote Urbano Nº 06, por linha seca;
Ao Sudeste: Em 50,00 metros, com o Lote Urbano Nº 03, por linha seca;
Ao Sudoeste: Em 20,00 metros, com a Rua Querino Scaravonatti;

ÁREAS DESDOBRADAS:

Lote Urbano Nº 05-A, da Quadra Nº 161, com a área de 500,00 m2 (Quinhentos metros quadrados), de propriedade de Rosalina Bulla (125,00m2), Lodovina Bulla Chies e Waldir Luiz Chies (125,00M2), José Fernandes Bulla e Suzete Beatriz Bulla (125,00m2), Eden Lopes Bulla e Janaína Ribeiro Da Silva Bulla (125,00m2), localizado à Rua Querino Scaravonatti, contendo as seguintes confrontações:
Ao Noroeste: Em 50,00 metros, com o Lote Urbano Nº 05-B, por linha seca;
Ao Nordeste: Em 10,00 metros, com parte do Lote Urbano Nº 06, por linha seca;
Ao Sudeste: Em 50,00 metros, com o Lote Urbano Nº 03, por linha seca;
Ao Sudoeste: Em 10,00 metros, com a Rua Querino Scaravonatti;

Lote Urbano Nº 05-B, da Quadra Nº 161, com a área de 500,00 m2 (Quinhentos metros quadrados), de propriedade de Lorena Bulla Squena e Valdecir Antônio Squena (125,00m2), Rita Felicetti e Rubens Felicetti (125,00m2), Odali Maria Schaker e José Gilmar Schaker (125,00m2), Carmen Marisa Vidor Wolfart e Davi José Wolfart (62,50m2), Isabel Maria Vidor Stumm e Gilmar Adelino Stumm (62,50m2), localizados à Rua Querino Scaravonatti, contendo as seguintes confrontações:
Ao Noroeste: Em 50,00 metros, com o Lote Urbano Nº 07, por linha seca;
Ao Nordeste: Em 10,00 metros, com parte do Lote Urbano Nº 06, por linha seca;
Ao Sudeste: Em 50,00 metros, com o Lote Urbano Nº 05-A, por linha seca;
Ao Sudoeste: Em 10,00 metros, com a Rua Querino Scaravonatti.

Art. 2º O imóvel desdobrado nesta Lei, será destinado à utilidades diversas do proprietário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bandeirante (SC), em 27 de março de 2009.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal